



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH-GD6 N° 24, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Indica os membros para composição da Comissão Integrada de Avaliação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, conforme definido no Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo, criado e instalado segundo o Decreto n° 40.930 de 16 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n° 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando PACTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO GRANDE, nos termos da Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual n° 48.160, 24 de março de 2021, Decreto Estadual n° 47.633, de 12 de abril de 2019, Deliberação Normativa CERH-MG n° 19, 28 de junho de 2006, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições apresentadas para a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão CTIG do CBH GD6,

Considerando que a Comissão Integrada de Avaliação será composta por 8 (oito) integrantes titulares e 8 (oito) integrantes suplentes, sendo que cada Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande deverá indicar 1 (um) integrante titular e 1 (um) integrante suplente, de segmentos distintos,

DELIBERA:

Art. 1° - Indica os membros para composição da Comissão Integrada de Avaliação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, conforme definido no Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande.

- Membro Titular: Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
- Membro Suplente: Camilla Batista de Oliveira - Prefeitura Municipal de Muzambinho

Art. 2° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Araújo Dias, Presidente(a)**, em 21/12/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57954036** e o código CRC **AFF79761**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007778/2022-13

SEI nº 57954036